

PUBLICADO*Fls. Centro Sup*

Edição 1293

Página 03

Data 17/03/21

LEI Nº 4875/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.856.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
925 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.081.	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	
917 3.3.90.48.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00
916 3.3.90.48.00.00	2102 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00
10.003.08.243.0801.6.082.	INCENTIVO CCA ADOLESC VULNERABILIDADE SOCIAL	
918 3.3.90.30.00.00	2131 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
919 3.3.90.36.00.00	2131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
926 3.3.90.39.00.00	2131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
921 4.4.90.52.00.00	2131 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.003.08.243.0801.6.083.	INCENTIVO AO CMDCA	
922 3.3.90.30.00.00	2130 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
923 3.3.90.36.00.00	2130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
924 3.3.90.39.00.00	2130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:		342.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro da fonte 2102 no montante de até R\$40.000,00, do excesso de Arrecadação nas fontes 2130 e 2131 e da Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias na fonte livre 1000, conforme discriminação abaixo.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.855.	GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	
454 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00



PREFEITURA DE

IRATI

Gabinete

10.001.08.244.1901.2.856.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

458 3.3.90.39 00.00

1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

40.000,00

Total Redução:

160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de março de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal